

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE



LEI Nº - 837 -

Data: 29 de setembro de 1998.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública o
CONSELHO DA COMUNIDADE DA
COMARCA DE GUARATUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública o
Conselho da Comunidade da Comarca de Guaratuba, sediado nesta cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de
setembro de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal